

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 2525, de 12 de maio de 2026

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pela Superintendência e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da HU Brasil;

Considerando a Resolução SES/MG nº 4.590, de 9 de dezembro de 2014 que trata do Sistema Estadual de Atendimento a Vitima de Violência Sexual e Doméstica;

Considerando o objetivo de reestruturar o fluxo de atendimento de vítimas de violência no HC-UFTM e subsidiar a execução de políticas públicas de enfrentamento e combate à violência sexual e doméstica, resolve:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Hospitalar de Enfrentamento à Violência Sexual e Doméstica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para contemplar a nova formação.

Art. 2.º A Comissão Hospitalar de Enfrentamento à Violência Sexual e Doméstica do HC-UFTM será composta pelos seguintes membros:

- I - o chefe da Divisão Médica, como presidente;
- II - um representante da Unidade Multiprofissional, como vice-presidente;
- III - dois enfermeiros da Divisão de Enfermagem, sendo um o 1º secretário;
- IV - um representante da Unidade de Urgência e Emergência;
- V - um representante do Setor de Gestão da Qualidade;
- VI - um representante da Unidade de Gestão da Qualidade;
- VII - dois psicólogos;
- VIII - um assistente social;
- IX - três médicos da Unidade da Criança e do Adolescente;
- X - um médico da Unidade de Saúde da Mulher;
- XI - um assistente administrativo como o 2º secretário.

Art. 3.º Determinar o prazo de sessenta (60) dias para a alteração do Regimento da Comissão hospitalar de enfrentamento à violência sexual e doméstica do HC-UFTM.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a Resolução n.º 48, de 16 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 12/05/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60762621** e o código CRC **E53DA14D**.